



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV
RUA BAHIA, 320 – CENTRO
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

PORTARIA Nº 091/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.00089P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, para a servidora CLEUZA MARIA ALEIXO, portadora do RG nº 2.204.224-6/PR, matrícula nº 38709-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R\$ 849,26 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal